LEI Nº 1.711, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Ementa: Autoriza a transferência de veículos ao Município de Arapuã.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir em definitivo, ao Município de Arapuã, Estado do Paraná, através do procedimento legal competente, os seguintes veículos:

VEÍCULOS	PLACA	ANO	MARCA	RENAVAM	CHASSI
Ônibus	AMG-5501	1978	M. Benz 1113	52.070.429-0	34405811396010
Ônibus	HQ-0055	1978	M. Benz	52.091.297-7	30830411401390

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e nove (11-11-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal